Petrobras informa sobre remuneração aos acionistas

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2026 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, nos termos da Resolução CVM nº 44/21, informa que seu Conselho de Administração (CA), em reunião realizada hoje, aprovou o pagamento de remuneração aos acionistas no valor de R$ 15,3 bilhões, equivalente a R$ 1,18732774 por ação ordinária e preferencial em circulação, como antecipação da remuneração relativa ao exercício de 2026, declarada com base no balanço de 30 de setembro de 2026.

A distribuição proposta está alinhada à Política de Remuneração aos Acionistas (Política) vigente, a qual prevê que, em caso de endividamento bruto igual ou inferior ao nível máximo de endividamento definido no plano estratégico em vigor, observadas as demais condições da Política, a Petrobras deverá distribuir aos seus acionistas 45% do fluxo de caixa livre. Esta distribuição é compatível com a sustentabilidade financeira da companhia.

Data base: Para os detentores de ações de emissão da Petrobras negociadas na B3, a data base será em 21 de dezembro de 2026. As ações da Petrobras serão negociadas *ex-direitos* a partir de 22 de dezembro de 2026.

Forma de pagamento: Os proventos serão pagos em duas parcelas nos meses de fevereiro e março de 2027, da seguinte forma:

Valor a ser pago: R$ 1,18732774 por ação ordinária e preferencial em circulação, sendo que:

(i) a primeira parcela, no valor de R$ 0,59366387 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 22 de fevereiro de 2027.

(ii) a segunda parcela, no valor de R$ 0,59366387 por ação ordinária e preferencial em circulação, será paga em 22 de março de 2027.

Importante ressaltar que os valores de cada parcela serão atualizados pela variação da taxa Selic de 31 de dezembro de 2026 até a data de cada pagamento; e que os valores a serem pagos estarão sujeitos à incidência de imposto de renda, nos termos da legislação tributária vigente.

Além disso, tem-se que esses proventos serão descontados da remuneração aos acionistas a ser aprovada na Assembleia Geral Ordinária de 2027 relativa ao exercício social de 2026.

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.

Forma de distribuição: A definição da forma de distribuição (se sob a forma de dividendos e/ou juros sobre capital próprio) dos proventos ocorrerá até 10 de dezembro de 2026 e será tempestivamente comunicada ao mercado.

Detentores de ADRs: Para os detentores de ADRs negociados na New York Stock Exchange (NYSE), a *record date* será em 23 de dezembro de 2026 e os pagamentos da primeira e da segunda parcela serão feitos, respectivamente, a partir de 01 de março e de 29 de março de 2027.

A Política de Remuneração aos Acionistas da Petrobras pode ser acessada pelo site da companhia (http://www.petrobras.com.br/ri).

www.petrobras.com.br/ri

Para mais informações:
PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores
E-mail: petroinvest@petrobras.com.br/acionistas@petrobras.com.br
Av. Henrique Valadares 28 – 9º andar – 20031-030 – Rio de Janeiro, RJ
Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: "antecipa", "acredita", "espera", "prevê", "pretende", "planeja", "projeta", "objetiva", "deverá", bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.